



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
27 SET. 2018
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

MENSAGEM N.º 018/2018.

Limoeiro do Norte-CE., 19 de setembro de 2018.

Senhores Vereadores,

Estou submetendo à deliberação da Câmara Municipal o projeto-de-lei que “*Considera de interesse público os parcelamentos do solo urbano vinculados a planos ou programas habitacionais de iniciativa da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”.

2. Trata-se, em primeiro lugar, de possibilitar à Prefeitura efetuar parcelamentos em terrenos públicos municipais, em prol de planos ou programas habitacionais de sua iniciativa, livre das exigências requeridas dos particulares, que se mostrarem prescindíveis, para a efetivação dos registros no Ofício de Imóveis, tal como prevê o parágrafo único do art. 53-A da Lei Federal n.º 6.766, de 19.12.1979, incluído pelo art. 3º da Lei Federal 9.785/1999.

3. Em segundo lugar, de autorizar a outorga da escritura pública de doação, a qualquer tempo, ao titular do lote que tenha condições financeiras de pagar os emolumentos cartorários. Caso contrário, ser-lhe-á feita a concessão de uso por tempo indeterminado, através de instrumento particular ou simples termo administrativo gratuitamente, na forma do Decreto-lei 271/1967, redação da Lei 11.481/2007.

4. Apresenta-se, pois, como proposição do sumo interesse para os beneficiários dos programas de habitação popular, pelo que confio na aprovação de Vossas Excelências, a quem solicito urgência na sua apreciação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte.

Respeitosamente,

Jose Maria Lucena

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 8427
24 SET. 2018
Horário: 08:25
Eduarda M.
Responsável